

Processo: TC 022.853/2015-4

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

**DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO**

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

**ACÓRDÃO Nº 4799/2019 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 181).**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Deivson Oliveira Vidal	O responsável	Base CPF, peça 185	Peça 196	Peça 211	-
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC)	O responsável	Base CNPJ, peça 186	Peça 197	-	AR negativo: mudou-se, peça 216.
		-	Edital, peça 245	Peça 246	Edital publicado antes das notificações ao rep. legal.
	Deivson Oliveira Vidal, rep. legal	Base CPF, peça 235	Peça 247	Peça 267	-
		Base Renach, peça 235	Peça 248	Peça 268	-
		End. profissional, peça 235	Peça 249	-	AR negativo: mudou-se, peça 274.
		End. profissional, peça 235	Peça 250	Peça 269	-
		End. profissional, peça 235	Peça 251	-	AR negativo: desconhecido, peça 275.
Base TSE, peça 235	Peça 252	Peça 270	-		
Mark Up Participações e Promoções Eireli	Mirian de Fatima Lavocat de Queiroz, procuradora	Procuração, peça 110	Peça 198	Peça 212	-
Mario Augusto Lopes Moyses	Pedro Estevam Alves Pinto Serrano, procurador	Procuração, peça 107	Peça 199	Peça 205	-
Sérgio Flores de Albuquerque	O responsável	Base CPF, peça 187	Peça 200	Peça 213	-
Roberta Bastos Carneiro Campos	A responsável	Base CPF, peça 188	Peça 201	Peça 214	-
José Osmar Fernandes Cavalcante	O responsável	Base CPF, peça 189	Peça 202	-	AR negativo: ausente, peça 217.
		End. profissional,	Peça 253	Peça 266	-

		peça 236			
		Base Renach, peça 236	Peça 254	Peça 271	-
Luiz Humberto Vilela Costa	O responsável	Base CPF, peça 190	Peça 203	Peça 206	-
Manoelina Pereira Medrado	A responsável	Base CPF, peça 191	Peça 204	Peça 215	-

**ACÓRDÃO Nº 650/2020 – TCU – 1ª Câmara (peça 228).** Embargos de declaração opostos por Mark Up Participações e Promoções Eireli e por Mário Augusto Lopes Moysés ao Acórdão 4.799/2019-TCU - 1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, consoante entendimento da Serur, no caso de conhecimento de embargos de declaração, são estendidos os efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Deivson Oliveira Vidal	O responsável	Base CPF, peça 185	Peça 239	Peça 260	-
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC)	O responsável	-	Edital, peça 245	Peça 246	Edital publicado antes das notificações ao rep. legal.
	Deivson Oliveira Vidal, rep. legal	Base CPF, peça 235	Peça 247	Peça 267	-
		Base Renach, peça 235	Peça 248	Peça 268	-
		End. profissional, peça 235	Peça 249	-	AR negativo: mudou-se, peça 274.
		End. profissional, peça 235	Peça 250	Peça 269	-
		End. profissional, peça 235	Peça 251	-	AR negativo: desconhecido, peça 275.
Base TSE, peça 235	Peça 252	Peça 270	-		
Mark Up Participações e Promoções Eireli	Mirian de Fatima Lavocat de Queiroz, procuradora	Procuração, peça 110	Peça 238	Peça 258	-
Mario Augusto Lopes Moyses	Renata Machado de Araujo Machado, procuradora	Procuração, peça 107	Peça 242	Peça 259	-
Sérgio Flores de Albuquerque	Emanuelle Morais Braga Barreto, procuradora	Procuração, peça 210	Peça 243	Peça 255	-
Roberta Bastos Carneiro Campos	Andre Ameno Teixeira de Macedo, procurador	Procuração, peça 222	Peça 244	Peça 256	-
José Osmar	O responsável	End.	Peça 253	Peça 266	-

Fernandes Cavalcante		profissional, peça 236			
		Base Renach, peça 236	Peça 254	Peça 271	-
Luiz Humberto Vilela Costa	O responsável	Base CPF, peça 190	Peça 240	-	AR negativo: mudou-se, peça 264.
Manoelina Pereira Medrado	A responsável	Base CPF, peça 191	Peça 241	Peça 257	-

**ACÓRDÃO Nº 18190/2021 – TCU – 1ª Câmara (peça 317).** Recursos de reconsideração interposto por Roberta Bastos Carneiro Campos, Luiz Humberto Vilela Costa, Manoelina Pereira Medrado, Sérgio Flores de Albuquerque, Mario Augusto Lopes Moyses e Mark Up Participações e Promoções Eireli contra o Acórdão 4.799/2019 – 1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim, com relação Mark Up Participações e Promoções Eireli;** quanto aos demais recorrentes, os efeitos suspensivos foram aplicados somente a si. **O recurso foi provido? Parcialmente, quanto aos responsáveis Sérgio Flores de Albuquerque, Mario Augusto Lopes Moyses e Roberta Bastos Carneiro Campos e, com base no art. 281, do Regimento Interno do TCU, foi estendido o entendimento a José Osmar Fernandes. Não, com relação aos responsáveis Mark Up Participações e Promoções Eireli, Luiz Humberto Vilela Costa e Manoelina Pereira Medrado.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Deivson Oliveira Vidal	-	-	-	-	A comunicar.
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC)	Deivson Oliveira Vidal, rep. legal	Peça 327	Peça 342	Peça 349	-
			Peça 343	-	AR negativo: recusado, peça 348.
Mark Up Participações e Promoções Eireli	Mirian de Fatima Lavocat de Queiroz, procuradora	Procuração, peça 110	Peça 331	-	AR negativo: mudou-se, peça 354.
Mario Augusto Lopes Moyses	Luis Eduardo Patrone Regules, procurador	Conecta-TCU	Peça 328	Peça 333	-
Sérgio Flores de Albuquerque	Emanuelle Moraes Braga Barreto, procuradora	Procuração, peça 210	Peça 329	Peça 345	-
Roberta Bastos Carneiro Campos	Andre Ameno Teixeira de Macedo, procurador	Procuração, peça 222	Peça 330	Peça 355	-
José Osmar Fernandes Cavalcante	O responsável	End. profissional, peça 236	Peça 341	Peça 346	-
Luiz Humberto Vilela Costa	O responsável	Base CPF, peça 190	Peça 340	347	-
Manoelina Pereira Medrado	A responsável	Base CPF, peça 325	Peça 332	Peça 358	-

**ACÓRDÃO Nº 1111/2022 – TCU – 1ª Câmara (peça 361).** Embargos de declaração opostos por Sérgio Flores de Albuquerque e Roberta Bastos Carneiro Campos ao Acórdão 18.190/2021-TCU-1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Não.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, consoante entendimento da Serur, no caso de conhecimento de embargos de declaração, são estendidos os efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade. **O recurso foi provido? Sim e, com base no art. 281, do Regimento Interno do TCU, foi estendido o entendimento a José Osmar Fernandes.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Deivson Oliveira Vidal	-	-	-	-	A comunicar.
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC)	-	-	-	-	A comunicar.
Mark Up Participações e Promoções Eireli	-	-	-	-	A comunicar.
Mario Augusto Lopes Moyses	-	-	-	-	A comunicar.
Sérgio Flores de Albuquerque	Emanuelle Morais Braga Barreto, procuradora	Procuração, peça 210	Peça 373	Peça 380	-
Roberta Bastos Carneiro Campos	Andre Ameno Teixeira de Macedo, procurador	Procuração, peça 222	Peça 374	-	Aguardando ciência, via Conecta-TCU.
José Osmar Fernandes Cavalcante	O responsável	Base CPF, peça 366	Peça 378	-	AR negativo: ausente, peça 381.
Luiz Humberto Vilela Costa	-	-	-	-	A comunicar.
Manoelina Pereira Medrado	-	-	-	-	A comunicar.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X) Não ( ) Não se aplica ( )

#### Proposta de encaminhamento:

#### Falha(s) identificada(s):

**a) responsável Deivson Oliveira Vidal:** faltou notificá-lo dos Acórdãos 18190/2021-1C e 1111/2022-1C;

**b) responsável Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC):** foi negativa a notificação do Acórdão 4799/2019-1C ao responsável, em seu domicílio comercial, pelo motivo “mudou-se” (peça 216); o edital de notificação dos Acórdãos 4799/2019-1C e 650/2020-1C (peça 246) foi publicado antes das notificações ao representante legal (peças 267-270, 274-275); o representante legal do IMDC foi notificado dos Acórdãos 4799/2019-1C, 650/2020-1C e 18190/2021-1C (peças 267-270 e 349), mas não se manifestou nos autos; faltou notificar o responsável e seu representante legal do Acórdão 1111/2022-1C; o IMDC se encontra inapto na RFB, por omissão de declarações (peça 382), permanecendo com a sua personalidade jurídica, porém, com seus dados desatualizados naquele órgão;

- c)** responsável **Mark Up Participações e Promoções Eireli**: foi negativa a notificação do Acórdão 18190/2021-1C (peça 354); faltou notificá-la do Acórdão 1111/2022-1C;
- d)** responsável **Mario Augusto Lopes Moyses**: faltou notificá-lo do Acórdão 1111/2022-1C;
- e)** responsável **Roberta Bastos Carneiro Campos**: o advogado da responsável não deu ciência, via Conecta-TCU, da notificação do Acórdão 1111/2022-1C;
- f)** responsável **José Osmar Fernandes Cavalcante**: comunicação negativa do Acórdão 1111/2022-1C, pelo motivo “ausente” (peça 381);
- g)** responsável **Luiz Humberto Vilela Costa**: foi negativa a comunicação do Acórdão 650/2020-1C (peça 264); faltou notificá-lo do Acórdão 1111/2022-1C;
- h)** responsável **Manoelina Pereira Medrado**: faltou notificá-la do Acórdão 1111/2022-1C; **a responsável quitou sua dívida (peça 360).**

**Medida(s):**

- a)** notificar de dívida **Deivson Oliveira Vidal** dos Acórdãos 18190/2021-1C e 1111/2022-1C;
- b)** notificar de dívida o **Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC)** do Acórdão 1111/2022-1C, no endereço de seu representante legal, Deivson Oliveira Vidal; se frustrada a notificação ou se o representante legal, notificado, permanecer silente, providenciar o edital de notificação de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos;
- c)** notificar de dívida **Mark Up Participações e Promoções Eireli** dos Acórdãos 18190/2021-1C e 1111/2022-1C, por meio do advogado Fernando Borges Moreira de Lima, em seu endereço profissional de peça 313;
- d)** notificar de dívida **Mario Augusto Lopes Moyses** do Acórdão 1111/2022-1C, por meio do advogado Luis Eduardo Patrone Regules, via Conecta-TCU;
- e)** notificar (mera ciência) **Roberta Bastos Carneiro Campos** do Acórdão 1111/2022-1C, por meio do advogado Andre Ameno Teixeira de Macedo (peça 222), via Correios;
- f)** notificar (mera ciência) **José Osmar Fernandes Cavalcante** do Acórdão 1111/2022-1C, em seus endereços de peças 236 e 366;
- g)** notificar de dívida **Luiz Humberto Vilela Costa** dos Acórdãos 650/2020-1C e 1111/2022-1C;
- h)** notificar (mera ciência) **Manoelina Pereira Medrado** do Acórdão 1111/2022-1C.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA  
TEFC – Matrícula 3787-7